



Data de afixação: 30 / 08 / 2019

Prazo de candidaturas: 10 / 09 / 2019

### **AVISO**

1 – Torna-se público que, por meu despacho de 29-08-2019, se encontram abertos, pelo prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de afixação deste aviso, Concursos Internos de Acesso Limitado para provimento dos lugares nas seguintes carreiras/ categorias, não revistas, caducando os concursos com o respetivo preenchimento:

#### Fiscal Municipal

Ref. NC - Fiscal Municipal Especialista Principal - para 4 lugares;

Ref. ND - Fiscal Municipal Especialista - para 2 lugares;

Ref. NE - Fiscal Municipal Principal - para 1 lugar;

#### Informática

Ref. NF - Especialista de Informática do grau 3 - para 1 lugar;

Ref. NG - Técnico de Informática de grau 3 - para 2 lugares;

Ref. NH - Técnico de Informática de grau 2 - para 1 lugar;

O presente aviso encontra-se afixado no placard de informação do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizado na página eletrónica [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt) – Concursos Públicos – Recursos Humanos,

2 – Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de dezembro, que adaptou à administração local o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

3 – O local de trabalho será na área do Concelho de Almada.

4 - Os métodos de seleção, valorados na escala de zero (0) a vinte (20) valores, serão: Avaliação Curricular (AC) para a carreira de Fiscal Municipal - referências NC, ND e NE e Prova de Conhecimentos (PC) para a carreira de Informática - referências NF, NG e NH.

4.1 A Avaliação Curricular (AC) analisará a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para os lugares a ocupar, designadamente, a habilitação académica, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

4.2 A Prova de Conhecimentos (PC) avaliará as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

4.2.1 O programa da prova para a carreira de especialista de informática versará sobre as seguintes matérias:

- Planeamento e Gestão de projetos Informáticos;
- Gestão e administração de sistemas;
- RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;



- Conhecimentos sobre Gestão de Serviços e Tecnologias de Informação, enquadrada nos conceitos do ITIL, Normas ISO 20000 – Sistemas de Gestão de Serviços de Tecnologia da informação e Normas ISO/IEC 27000 – Sistemas de Gestão de Segurança da Informação (SGSI);

4.2.2 O programa da prova para a carreira de técnico de informática versará sobre as seguintes matérias:

- Conceitos básicos de redes;
- Noções de ferramentas de produtividade e correio eletrónico;
- Sistemas Operativos (Windows e Linux);
- Arquitetura de Computadores;
- RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Conceitos de Base de Dados

5 – Os parâmetros de avaliação e o sistema de valoração final, constam de Ata que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 – O Júri dos concursos tem a seguinte composição, sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos:

6.1 Concursos com as referências NC, ND e NE

- Presidente – Filipa Isabel Bastos Justino Santos Correia, Chefe de Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição;
- 1º Vogal Efetivo- Clarinda Maria Marques Joaquim Nobre - Técnica Superior, afeta à Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções Fiscais;
- 2º Vogal Efetivo- Dulce Maria Pinheiro Raimundo – Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- 1º Vogal Suplente – Nuno Miguel Martins Silva – Técnico Superior, afeto à Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções Fiscais
- 2º Vogal Suplente – Maria Anabela Nascimento Nunes – Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

6.2 Concurso com a referência NF

- Presidente – Luis Manuel Lopes Coelho Correia, Chefe de Divisão de Gestão de Utilizadores e Aplicações, em regime de substituição;
- 1º Vogal Efetivo- Nuno Ricardo Pereira Silva, Chefe de Divisão de Redes e Infraestruturas, em regime de substituição;
- 2º Vogal Efetivo- Dulce Maria Pinheiro Raimundo – Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- 1º Vogal Suplente - Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida – Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.
- 2º Vogal Suplente – Maria Anabela Nascimento Nunes – Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

6.3 Concursos com as referências NG e NH

- Presidente - Nuno Ricardo Pereira Silva, Chefe de Divisão de Redes e Infraestruturas, em regime de substituição;
- 1º Vogal Efetivo - Luis Manuel Lopes Coelho Correia, Chefe de Divisão de Gestão de Utilizadores e Aplicações, em regime de substituição;
- 2º Vogal Efetivo - Dulce Maria Pinheiro Raimundo – Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- 1º Vogal Suplente – Elsa Jesus Arreigoso Costa – Especialista de Informática, afeta à Divisão de Gestão de Utilizadores e Aplicações
- 2º Vogal Suplente – Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida – Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.



## Câmara Municipal de Almada

Departamento de Recursos Humanos

7 — Poderão candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de admissão a concurso para lugares de acesso, nomeadamente para:

- a) Fiscal municipal especialista principal e especialista, de entre, respetivamente, as categorias de especialista e principal com, pelo menos, três anos na respetiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom;
- b) Fiscal municipal principal e de 1ª classe, de entre, respetivamente, as categorias de 1ª classe e de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respetiva categoria classificados de Bom;
- c) A promoção a categoria superior da carreira informática depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.

8 — As candidaturas deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, ser dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt) e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H 2805-066 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de receção, ou entregues de 2.ª a 6.ª feira entre as 8h 30 m e as 15h 30 m.

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

8.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de:

a) Declaração emitida pelo serviço a que o(a) candidato(a) pertence, devidamente atualizada à data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, da qual conste a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, carreira e na função pública e a expressão quantitativa das classificações de Serviço legalmente exigidas para admissão a concurso;

b) Para os candidatos aos concursos com as referências NC, ND e NE, *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, bem como fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, com a indicação da entidade que as ministrou, período em que as mesmas decorreram e a respetiva duração;

c) No ato da candidatura deverá ser apresentado o Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal, para confirmação de dados.

9 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 8 e na alínea b) do n.º 8.1 determina a exclusão da candidatura.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt).

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 29 de agosto de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Almada,

*Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*

